



MINUTA DE ADITIVO - SES

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2020-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio ao hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia- GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**, brasileiro, médico, portador da RG nº 1639988-1604589 2ºVIA/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 599.380.720-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC**, organização da sociedade civil, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 02.918.347/0001-43, com endereço na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste momento representada por **LUCILENE MARIA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 370435606 DGPC/GO e do CPF sob o nº 792.546.831-91, residente e domiciliada nesta Capital, decidem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO**, que tem como objeto o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no **HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO - HEJ**, localizado no município de Jataí - GO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº 202000010023569.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (000015730100), pelo período de 06 (seis) meses com início em 30 setembro de 2023 e término em 29 de março de 2024.

1.1.2. Apresentação de novo Plano de Trabalho (51619810) que constitui parte integrante e indissociável ao Termo de Colaboração 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste instrumento, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na manifestação da FUNDAHC pelo interesse na prorrogação do Termo de Colaboração 01/2020, através do Ofício nº 472/2023 (51080077), no Despacho nº 6612/2023 - GAB (54484132), na Nota técnica nº 1/2022 - SES/GERINT (51962716), na Requisição de Despesas nº 63/2023 (51186617), no Plano de Trabalho (51619810), no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 23 da Lei Estadual nº 20.795/2020, na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES (000015730100), bem como no item 7.7, alínea "IX" do Plano de Trabalho (000015551532), composto ao Termo de Colaboração 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES-GO, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30 setembro de 2023 e término em 29 de março de 2024, condicionando sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

4.1. Fica estabelecido o repasse mensal de R\$ 9.383.053,76 (nove milhões, trezentos e oitenta e três mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), para o período de 06 (seis) meses, para operacionalização e execução das atividades no Hospital Estadual de Jataí - HEJ, CNES nº 2535556, localizado no Município de Jataí- GO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é estimado em R\$56.298.322,56 (cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao custeio da operacionalização do Hospital Estadual de Jataí - HEJ, conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento conforme requisição de despesas (51186617)	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Mensal	Estimativa de Custo Total
Repasso de recursos financeiros referente a formalização do 6º Termo Aditivo de Serviço ao Termo de Colaboração nº 01/2020-SES, celebrado com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC), Organização da Sociedade Civil responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital Estadual de Jataí - HEJ, CNES 2535556, localizado no Município de Jataí- GO, visando a manutenção da oferta de serviços de saúde, para o período	06 (seis) meses	R\$ 9.383.053,76	R\$ 56.298.322,56

de 06 (seis) meses, com início em 30 setembro de 2023 e término em 29 de março de 2024.

TOTAL:	R\$ 56.298.322,56
--------	-------------------

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
00148	22/09/2023	52001560	R\$ 26.970.795,81
00060	22/09/2023	52002585	R\$ 1.491.133,92
T O T A L			R\$ 28.461.929,73

SEQUENCIAL: 096 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02452/2850/2023		
DESCRIPÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2149	Atendimento assistencial em saúde
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	16000232	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade de aplicação	50	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor total estimado: R\$ 1.491.133,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)		
SEQUENCIAL: 098 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02452/2850/2023		
DESCRIPÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2149	Atendimento assistencial em saúde
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade de aplicação	50	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor total estimado: R\$ 26.970.795,82 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)		

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do **Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO**, e seus termos aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, correndo as despesas por conta da administração pública.

E por estarem acordados, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA, Secretário de Estado em Substituição**, em 05/12/2023, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54490593 e o código CRC 24863059.



Referência: Processo nº 202000010023569



SEI 54490593